

PORTARIA Nº 851 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Outorga a AMW AGROPECUÁRIA LTDA o direito de uso dos Recursos Hídricos para derivação/captação de água no córrego Anhumas.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, de 05 de outubro de 2009, que estabelece critérios referentes à outorga para diluição de efluentes em corpos hídricos superficiais de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 4308/GOUT/CCRH/SURH/2019, de 25 de agosto de 2021, acostado às fls. 97/98/99, f/v, do processo SAD Nº 272048/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a AMW AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 23.147.398/0001-99, doravante denominada Outorgada, para captação/derivação superficial e diluição de efluentes no córrego Anhumas, com a finalidade de piscicultura em tanques escavados no solo com área total de lâmina d'água de 0,7140 ha, Município de Rondonópolis/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: P-5 – São Lourenço, Bacia Hidrográfica do Paraguai, com as seguintes características:

I – Captação/derivação superficial no córrego Anhumas, nas coordenadas geográficas: 16°50'28,00"S de Latitude Sul e 54°44'13,00"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 12,85 m³/h (0,0035 m³/s ou 3,57 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 01 do anexo;

II – Coordenadas geográficas do ponto de lançamento de efluentes no córrego Anhumas: 16°50'22,84"S e Long. 54°44'41,65"W, - DATUM SIRGAS 2000, com a vazão máxima de lançamento de 12,206 m³/h (0,003390 m³/s ou 3,3 L/s), variando as horas e os dias,

mensalmente, conforme consta na tabela nº 02 do anexo, com concentração máxima de DBO de 35 mg/l;

III - A outorgada deverá realizar 90 dias antes da data do vencimento da Outorga, a análise da Qualidade da Água no final na saída do tanque de decantação no ponto de lançamento de efluentes (antes de lançar no corpo receptor). Parâmetros a serem analisados: Fósforo Total, Nitrogênio Total, pH, Temperatura da Água e DBO5, 20°C. O Relatório da análise da qualidade da água deverá ser encaminhado junto com o pedido da renovação e/ou alteração de Outorga para a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos e a análise deve ser realizada por laboratório terceirizado e com cadastro no órgão ambiental;

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **25 de agosto de 2027**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º A Outorgada responderá às infrações das normas de utilização dos recursos hídricos conforme previsto no Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021;

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 9º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 31 de agosto de 2021.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 1 – Captação/derivação córrego Anhumas
Coordenadas Geográficas 16°50'28,00"S e 54°44'13,00"W SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,003570	24	31
Fevereiro	0,003570	24	28
Março	0,003570	24	31
Abril	0,003570	24	30
Maió	0,003570	24	31
Junho	0,003570	24	30

Volume total Anual (m³): 112.583,52

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,003570	24	31
Agosto	0,003570	24	31
Setembro	0,003570	24	30
Outubro	0,003570	24	31
Novembro	0,003570	24	30
Dezembro	0,003570	24	31

Tabela 2 – Ponto de lançamento de efluentes no córrego Anhuma
Coordenadas Geográficas – Lat. 16°50'22,84"S e Long. 54°44'41,65"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	DBO (mg/l)
Janeiro	0,0033	24	31	35
Fevereiro	0,0033	24	28	35
Março	0,0033	24	31	35
Abril	0,0033	24	30	35
Maió	0,0033	24	31	35
Junho	0,0033	24	30	35

Volume total Anual (m³): 106.907,04

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	DBO (mg/l)
Julho	0,0033	24	31	35
Agosto	0,0033	24	31	35
Setembro	0,0033	24	30	35
Outubro	0,0033	24	31	35
Novembro	0,0033	24	30	35
Dezembro	0,0033	24	31	35